



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC

NOVA
TRENTO



Ofício nº 066 – SMCT Nova Trento, 04 de Maio de 2023

Ao Ilmo. Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, a reabertura do Pregão 034/2023 PL 055 por ter sido deserta.

Ressaltamos a importância deste material para esta secretaria.

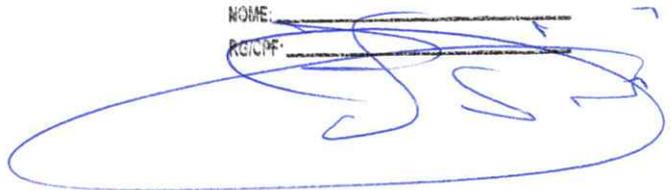
Certos de vossa consideração e apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Mariléia Cipriani Tomasoni
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RECEBIDO

04/05/2023
NOME: _____

RG/CPF: _____


CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 – prefeitura@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br



publicitae.

■ COMUNICAÇÃO VISUAL

NOVA TRENTO/ SC, 29 de março de 2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
A/C: RODRIGO BONECHER (TURISMO)

TEM 01/ MEGA BLOCO DE LETRAS CAIXA

TAMANHO 6,00x1,40m

Letras caixas com face, fundo e laterais em ACM usinado em router CNC com profundidade de 20cm, estrutura em metalon galvanizado. Pintura automotiva com aplicação de verniz PU. Sapatas e calçada em concreto.

TOTAL R\$ 39.444,00

PRAZO ENTREGA: 20 DIAS UTEIS

Duvidas estou à disposição.
Alex Sandro Dalprá
48 3267-0406 / 99626-2262

**PUBLICITAE CENTRO
DE IMPRESSÃO EIRELI**
CNPJ 19.376.641/0001-73
IE 26.039.551-0



Rua Brusque, 1335
Espaiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO



Data: 29/03/2023
Orçamento Nr.: 004632



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Fone: Email:

Fantasia:

Contato:
CNPJ/CPF: 82.925.025/0001-60

-	Qtde.	Descrição do produto	U.M.	Lar.	Alt.	Unitário	Total
1	1	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS Letras caixas produzidas com face e fundo em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.	UN	5,85	1,42	39.592,00	39.592,00

Subtotal: 39.592,00
Frete: 0,00
Vi. desconto: 0,00
Total: 39.592,00

Forma de pagto.: DEPÓSITO-1

Cond. de pagto.: 28 DIAS

Entrada:

Tipo frete: Pago

Val. proposta: 7 dias - 05/04/2023

Prazo entrega: 45 dias

Autenticado por: FABIANO

Vencimentos:

-	Prazo (dias)	Valor
1	28	39.592,00

10R: LETREIRO

Obs.:

- Correção ortográfica por conta do cliente, CORRIDA bem a arte antes de aprovar ou nos enviar;
- Trabalhamos com impressão digital sistema CMYK, envie os arquivos convertidos, ainda assim poderá haver uma variação em relação a tela do computador ou celular (que emite cores RGB). Para maior fidelidade exija uma prova de cor antes da execução;
- VERIFIQUE atentamente as informações sobre tamanho, quantidade e acabamento contidas neste orçamento;
- Crédito sujeito a análise e aprovação. Para primeira compra solicitamos pagamento de entrada ou do total do pedido (de acordo com o valor do pedido);
- PRAZO DE ENTREGA é uma PREVISÃO, podendo ocorrer antes ou depois da data prevista. Em caso de horário marcado ou agendamento, é necessário informar nosso comercial para que fique bem alinhado e com as devidas autorizações de acesso confirmadas. DEPENDEMOS também das boas condições do tempo para execução de trabalhos externos.
- PENSE VERDE. Trabalhamos com impressão ECO-SOLVENTE e damos o descarte correto de resíduos, assim como descarte de materiais recicláveis são feitos por empresa especializada. Dê preferência para empresas que cuidem do MEIO AMBIENTE!
- PINTURA. Trabalhamos com tinta automotiva no qual é manipulada e encomendada de acordo com a cor de cada aplicação ou com a marca do cliente, podendo haver assim variações de tonalidade. Para maior fidelidade solicite prova de cor física.
- ELETRICA. Possuímos NR-10, no entanto nossos colaboradores não tem autorização e habilidades para trabalhar com rede 110/220v. As ligações elétricas de letras e luminosos devem ser contratadas a parte a fim de garantir a segurança do local, a qualidade do trabalho e a integridade física dos envolvidos.
- GARANTIA. Solicite a garantia de cada item ao nosso atendimento, isto também é importante para nós. Após a execução confira o resultado final e não nos deixe de dar um FEEDBACK, nos informe qualquer problema ou inconveniente para que possamos corrigir o mais rápido possível.
- Curtiu nosso trabalho? Compartilhe marcando nosso perfil @proprintv. Não curtiu? Não deixe de nos comunicar para que possamos resolver.

DocuSigned by:

FABIANO JUNIOR BOING

PROVIEW LETRAS E FACHADAS LTDA

De acordo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (Cliente)



Brusque, 27 de Março 2023.

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Prazo entrega: 45 dias

Total orçamento: R\$ 39.580,00

DESCRIÇÃO:

Letras caixa 6,00x1,40m

Revestimento em ACM 3mm fresado em Router CNC reforçado para aguentar peso de uma pessoa sem danificar a peça. Estrutura de metalon com solda mig fixada numa sapata de concreto com calçada de 0,80m. Espessura da letra de 20cm. Pintura automotiva com aplicação de verniz (PU). Serviço de instalação total.

VIDA ARTE GRAFICA - ME

CNPJ 11.940.952/0001-01

Vida Arte Gráfica
Rua Gustavo Krieguer, 34 - Centro - Cep 88350-080 - Brusque - SC
(47) 3350-6301 - e-mail: vidaartigrafica@terra.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 66/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UNI	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS DE CONCRETO	R\$ 39.539,0000	R\$ 79.078,00

Valor total dos itens: R\$ 79.078,00

Nova Trento, 05 de Maio de 2023


 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 66/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m
Observações:

Nova Trento, 05 de Maio de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
11
Fls. nº

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
13
FIS n°

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

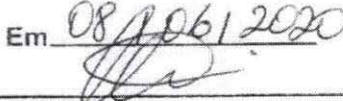

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculada 3005

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 66/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 05/05/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m

Nova Trento, 05 de Maio de 2023


ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 – REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 24/05/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 24/05/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 24/05/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal n° 003/2013, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1- DO OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



(Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Prova de registro do proponente no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) ou conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da licitação por meio da apresentação de um ou mais atestados ou certidão (ões) expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CREA ou no CAU, necessariamente no nome do licitante **E/OU** responsável técnico.

f) Comprovação de que possui em seu quadro técnico engenheiro civil **E/OU** arquiteto para acompanhamento técnico para execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum).

g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

h) O Pregoeiro poderá solicitar para entrega posterior, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi(ram) entregue(s) o(s) item(ns) ou prestado(s) o(s) serviço(s).

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no sub item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser executados, sem ônus, de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, nos endereços indicados na Solicitação de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h (horário de Brasília/DF) dentro do prazo **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS UTEIS** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Gestor da Ata.

15.2 - Os serviços estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados e deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do contato feito à empresa ganhadora do certame. Cabendo o ônus do serviço a licitante vencedora.

15.3 - Caso a execução dos serviços não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas para análise da Secretaria Municipal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar a Solicitação de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento, 05 de maio de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços para confecção e instalação de mega letreiro, caixa alta com sapatas 6,00x1,40m, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à contratação em epígrafe.

1. OBJETO

1.2 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Nova Trento é reconhecida como a Capital Catarinense do Turismo Religioso, e também em nível nacional, é o segundo polo de turismo religioso que tem fluxo turístico contínuo durante o ano.

2.2 Nova Trento é uma cidade de 14.782 (IBGE/2019) habitantes, e que recebe aproximadamente 45 mil (Pesquisa de Demanda Turística/2018 SANTUR) visitantes por mês, e possui dois santuários: Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro e Santuário Santa Paulina.

2.3 Hoje, Nova Trento é uma das cidades com notoriedade no Estado de Santa Catarina, e que vem se destacando no País, esses destaques precisam ser fomentados também no município, e uma forma de torna-los ainda mais visíveis, é ter os letreiros CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO NOVA TRENTO/SC, complementando as imagens sacras que estarão instaladas nos locais de entrada da cidade.

3. METODOLOGIA

3.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora deverá confeccionar os letreiros e dar ciência/vistas para Secretaria de Cultura e Turismo o projeto para aprovação pelo setor responsável (não serão aceitos envios por e-mail); somente após esta aprovação a licitante vencedora estará autorizada a confeccionar todo o material solicitado na autorização de fornecimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.2 Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.3 A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

4.1 Os letreiros deverão ser instalados conforme solicitação e indicação da Secretaria de Cultura e Turismo.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo máximo 30 dias úteis para realizar a instalação.

5.2. A execução do Contrato será acompanhada por servidor/funcionário, nomeado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de entrega/execução dos serviços será definido em conjunto com a Solicitação de fornecimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal Eletrônica com o devido aceite. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

8.1. A proposta não poderá apresentar valor do lote superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

A proposta não poderá apresentar valor do lote superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE ÚNICO

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	und	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, Letras caixas produzidas com face e fundo em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.	R\$ 39.539,00	R\$ 79.078,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 24/05/2023 às 09:00 horas

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE I EM R\$						

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ
sob o n° _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, de _____ de 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20 ____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 042/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 042/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 042/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 042/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.
- 7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;
- 7.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
 - 7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
 - 7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
 - b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	66/2023
Processo de Licitação:	66/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	42/2023-PE
Data do Processo:	05/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	24/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 05 de Maio de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que, FICA RETIFICADO O EDITAL CITADO PARA CORRIGIR O TERMO DE REFERENCIA, conforme abaixo:

Onde se lê:

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	und	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, Letras caixas produzidas com face e fundo em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.	R\$ 39.539,00	R\$ 79.078,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Leia-se:

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	und	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m FRASE: CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO NOVA TRENTO Letras caixas produzidas com face e fundo	R\$ 39.539,00	R\$ 79.078,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



		em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, letras tamanho 350x6000mm (CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO) e 550x6000mm (NOVA TRENTO), fonte Nexa Black, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU, nas cores verde bandeira, branco e vermelho. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.		
--	--	---	--	--

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

9. CONDIÇÃO ESPECIAL

9.1 Comprovação de que possui em seu quadro técnico engenheiro civil E/OU arquiteto para acompanhamento técnico para execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum).

A presente retificação, por não afetar a formulação das propostas, não necessita de alteração da data de abertura, sendo assim, permanece a mesma data de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

Nova Trento, 11 de maio de 2023.


Fernando Sens
Pregoeiro

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Daniel Rongalio Eliane Tomaz
Secretário Municipal de Finanças Secretária Municipal de Administração
e Planejamento



PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

Publicação N° 4779765

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D11C658C06286D0677A70213AF5ED0DBB8B773C8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MARCHA BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 01/06/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 01/06/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 066/2023 - PE 34/2023 - LETREIRO

Publicação N° 4779688

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que, FICA RETIFICADO O EDITAL CITADO PARA CORRIGIR O TERMO DE REFERENCIA, conforme abaixo:

Onde se lê:

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	und	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, Letras caixas produzidas com face e fundo em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU. Sapatas de concreto para fixação do letreiro induso, tudo devidamente instalado.	R\$ 39.539,00	R\$ 79.078,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Leia-se:

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	und	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m FRASE: CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO NOVA TRENTO Letras caixas produzidas com face e fundo em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, letras tamanho 350x6000mm (CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO) e 550x6000mm (NOVA TRENTO), fonte Nexa Black, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU, nas cores verde bandeira, branco e vermelho. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.	R\$ 39.539,00	R\$ 79.078,00



* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

9. CONDIÇÃO ESPECIAL

9.1 Comprovação de que possui em seu quadro técnico engenheiro civil E/OU arquiteto para acompanhamento técnico para execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum).

A presente retificação, por não afetar a formulação das propostas, não necessita de alteração da data de abertura, sendo assim, permanece a mesma data de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

Nova Trento, 11 de maio de 2023.

Fernando Sens
Pregoeiro



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 66/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 39.539,00
Descrição: CONFECCAO E INSTALACAO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS DE CONCRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIO	39.500,00 <small>OK</small>
PARTICIPANTE 033	AR7 / AR7	39.539,00 <small>OK</small>
PARTICIPANTE 101	própria / propria	39.538,00 <small>OK</small>



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 66/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2023 07:31:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
23/05/2023 07:45:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
23/05/2023 14:09:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/05/2023 14:44:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24/05/2023 07:49:01	CADASTRO DE PROPOSTA	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
24/05/2023 08:48:38	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: AR7	Modelo: AR7
Descrição: CONFECCAO E INSTALACAO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS DE CONCRETO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 27.000,00	Valor Total: 54.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR7 CONSTRUTORA E	033 39.503.108/0001-32	39.539,00	27.000,00		Sim
2 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO	101 19.376.641/0001-73	39.538,00	28.000,00	3,70	Sim
3 FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS	093 04.540.600/0001-01	39.500,00	32.100,00	14,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2023 11:52:24	PUBLICADO			
09/05/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/05/2023 09:02:43	DISPUTA			
24/05/2023 09:02:43	LANCE	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 033)		39.539,00
24/05/2023 09:02:43	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)		39.538,00
24/05/2023 09:02:43	LANCE	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)		39.500,00
24/05/2023 09:04:03	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)		39.499,00
24/05/2023 09:05:23	LANCE	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)		39.400,00
24/05/2023 09:05:46	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)		39.398,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

24/05/2023 09:06:56	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	39.300,00
24/05/2023 09:07:15	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	39.299,00
24/05/2023 09:17:43	TEMPO RANDÔMICO		
24/05/2023 09:19:06	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	32.200,00
24/05/2023 09:19:28	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	32.199,00
24/05/2023 09:19:37	LANCE	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	32.198,00
24/05/2023 09:19:45	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	32.100,00
24/05/2023 09:19:54	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	30.000,00
24/05/2023 09:20:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 033			
24/05/2023 09:20:43	FECHADO 1		
24/05/2023 09:21:37	LANCE	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	27.000,00
24/05/2023 09:22:32	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	28.000,00
24/05/2023 09:25:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
24/05/2023 09:25:43	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.503.108/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2020
NOME EMPRESARIAL AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONSUL CARLOS RENAUX	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 305 A COND DUO OFFICE
CEP 88.350-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I - URBANO	MUNICÍPIO BRUSQUE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9964-3842	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **08:42:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Número	Validade
201	23/06/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AR7 CONSTRUTORA CNPJ: 39.503.108/0001-32

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWDH2F53RIU9SXEO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 24 de Maio de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.503.108/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

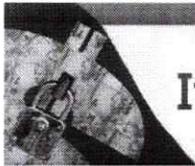
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:38:08 do dia 24/05/2023 , com validade até o dia 23/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NJAb5ftI06PHthSpE6pn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2023 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.503.108/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646E.04FA.829B.A834 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 09:37:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **39.503.108/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROPOSTA

- Empresa: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- CNPJ: 39.503.108/0001-32
- Endereço: Avenida Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC
- Pessoa para contatos: Adriano - Leticia
- Fone/Fax: (47) 99246-3737 – (47) 99124-9927
- E-mail: financeiro@ar7engenharia.com.br
- Banco: Banco do Brasil - 001
- Agência: 8315-1
- Conta Corrente: 339-5

LOTE ÚNICO

Item	Quant	Unidade	Especificação do Serviço	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	UNIDADE	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m FRASE: CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO NOVA TRENTO Letras caixas produzidas com face e fundo em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, letras tamanhos 350x6000mm (CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO) e 550x6000mm (NOVA TRENTO), fonte Nexa Black, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU, nas cores verde bandeira, branco e vermelho. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.	AR7	R\$ 39.539,00	R\$ 79.078,00
					Valor Total	R\$ 79.078,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

VALOR TOTAL: setenta e nove mil e setenta e oito reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 65 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Brusque, 24 de maio de 2023.

ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER:06804230957
Assinado de forma digital por ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER:06804230957
Dados: 2023.05.23 15:52:30 -03'00'

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 068.042.309-57

AV CONSUL CARLOS RENAUX, 25 – CENTRO I – BRUSQUE/SC
CNPJ: 39.503.108/0001-32 – 47 99246-3737

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AR7 CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 39.503.108/0001-32



RICARDO HELLMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 058.934.659-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03928983292, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO OLINGER, 94, SAO LUIZ - URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88351270, BRASIL.

ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1986, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 068.042.309-57, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03853373760, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CRUZ, 129, AGUAS CLARAS - URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88353600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206326801, com sede Rua Alexandre Athanasio Gevaerd, 45, Sala:101 C, Centro I Brusque, SC, CEP 88350070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.503.108/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula Primeira. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 25, SALA:305 A;COND:DUO OFFICE, CENTRO I - URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88.350-001.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRUSQUE-SC.

Cláusula Terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob denominação social “AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA” e tem sede e domicílio à AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 25, SALA:305 A; COND:DUO OFFICE, CENTRO I - URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88.350-001, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo as normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima – Lei 6.404/76.

Req: 81100000552885

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219307024 Protocolo 219307024 de 05/04/2021 NIRE 42206326801

Nome da empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400747812532622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AR7 CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 39.503.108/0001-32



Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto o ramo de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS.

Parágrafo Primeiro: A empresa manterá sob sua responsabilidade um responsável técnico na área de atuação.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 21/10/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RICARDO HELLMANN	50.000	R\$	50.000,00
2	ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER	50.000	R\$	50.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro: O capital social integralizado até a presente data é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) à integralizar até 31/12/2022, sendo que:

1 - RICARDO HELLMANN R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e integralizará R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) até 31/12/2022, em moeda corrente nacional.

2 - ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e integralizará R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) até 31/12/2022, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio(a) RICARDO HELLMANN, e ISOLADAMENTE pelo Sócio(a) ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER, que representaram judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para movimentar contas bancárias, assinar cheques, constituir procuradores para fins que julgarem necessários, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade que não se responsabilizará por tais atos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

Req: 81100000552885

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219307024 Protocolo 219307024 de 05/04/2021 NIRE 42206326801

Nome da empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400747812532622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AR7 CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 39.503.108/0001-32



Cláusula Sexta: A título de Pró-labore os sócios administradores terão o direito a uma retirada mensal cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios e levado a débito de despesas gerais.

Cláusula Sétima: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número.

Cláusula Oitava: Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas com a anuência dos sócios que representarem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, sendo que para isto cada quota correspondente um voto nas assembléias gerais.

Parágrafo Primeiro: Verificando-se o rompimento do Affectio Societatis, em relação a cada um dos sócios, poderão os demais, promoverem a exclusão compulsória do sócio dissente, para deliberação que represente no mínimo 51% do capital social, desde que comprovada justa causa.

Parágrafo Segundo: Deliberada a exclusão do sócio dissente, os sócios remanescentes lhe proverão a imediata comunicação por escrito bem como a devida alteração contratual que deverá ser levada a registro na JUCESC, inclusive sem a assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Terceiro: Comunicada a exclusão na forma do parágrafo anterior, determinará a mesma comunicação a modalidade do pagamento dos haveres do sócio excluído mediante apuração pelo patrimônio líquido e o saldo positivo ou negativo deverá ser satisfeito pela parte devedora em 12 (doze) parcelas corrigidas pelo fator de correção oficial, mas juros de 0,50% ao mês.

Parágrafo Quarto: Ocupando o sócio dissente cargo na direção da sociedade, será o mesmo, imediatamente afastado, uma vez recebida a comunicação identificada no Parágrafo Segundo.

Cláusula Nona: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores ou do Conselho Fiscal, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Pedido de recuperação judicial.

Req: 81100000552885

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219307024 Protocolo 219307024 de 05/04/2021 NIRE 42206326801

Nome da empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400747812532622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AR7 CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 39.503.108/0001-32



Cláusula Décima: Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da cota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua conta a terceiro.

Cláusula Décima Terceira: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da

Req: 81100000552885

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219307024 Protocolo 219307024 de 05/04/2021 NIRE 42206326801

Nome da empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400747812532622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AR7 CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 39.503.108/0001-32



resolução, e seus deveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem, os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula Décima Quarta: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima Sexta: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Oitava: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da comarca de BRUSQUE-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRUSQUE-SC, 1 de abril de 2021.

RICARDO HELLMANN
CPF: 058.934.659-89

ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER
CPF: 068.042.309-57

Req: 81100000552885

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2021

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219307024 Protocolo 219307024 de 05/04/2021 NIRE 42206326801

Nome da empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400747812532622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219307024



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	219307024 - 05/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206326801
CNPJ 39.503.108/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021
SOB N: 20219307024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219307024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05893465989 - RICARDO HELLMANN

Cpf: 06804230957 - ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219307024 Protocolo 219307024 de 05/04/2021 NIRE 42206326801

Nome da empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400747812532622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LbTvJ0VD6-UIa1pBgfKHAb4WSOTS6EHDY0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05893465989-RICARDO HELLMANN|06804230957-ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrado na Junta Comercial em 21/10/2020, NIRE: 42206326801, CNPJ: 39503108000132, estabelecida na(o) AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 25, SALA:305 A;COND:DUO OFFICE, CENTRO I - URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88.350-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRUSQUE-SC, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO HELLMANN

ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81300000121940



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2023 Data dos Efeitos 18/01/2023

Arquivamento 20231697856 Protocolo 231697856 de 18/01/2023 NIRE 42206326801

Nome da empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508824686825288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

18/01/2023





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231697856



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	231697856 - 18/01/2023
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42206326801
CNPJ 39.503.108/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023
SOB N: 20231697856

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05893465989 - RICARDO HELLMANN - Assinado em 18/01/2023 às 11:16:30

Cpf: 06804230957 - ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER - Assinado em 18/01/2023 às 11:16:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2023 Data dos Efeitos 18/01/2023

Arquivamento 20231697856 Protocolo 231697856 de 18/01/2023 NIRE 42206326801

Nome da empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508824686825288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

18/01/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206326801	39.503.108/0001-32	21/10/2020	21/10/2020
Endereço: AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 25 SALA 305A; COND. DUO OFFICE, CENTRO I - URBANO, BRUSQUE, SC - CEP: 88350001			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 1 MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO HELLMANN 058.934.659-89	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RICARDO HELLMANN 058.934.659-89	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER 068.042.309-57	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER 068.042.309-57	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
18/01/2023	Número 20231697856	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239979664

página: 1/2



CONTROLE: 9184546443660 CPF SOLICITANTE: 006.402.949-28 NIRE: 42206326801 EMITIDA: 09/05/2023 PROTOCOLO: 239979664



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206326801	39.503.108/0001-32	21/10/2020	21/10/2020

Endereço:

AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 25 SALA 305A; COND. DUO OFFICE, CENTRO I - URBANO, BRUSQUE, SC - CEP: 88350001

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239979664

página: 2/2



CONTROLE: 9184546443660 CPF SOLICITANTE: 006.402.949-28 NIRE: 42206326801 EMITIDA: 09/05/2023 PROTOCOLO: 239979664

Mun. de Nova Ten
81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RICARDO HELLMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF
4461897 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
058.934.659-89 05/07/1988



FILIAÇÃO
INACIO NICOLAU
HELLMANN
NORDETE BARON HELLMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03928983292

VALIDADE
25/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2006

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2244789580

OBSERVAÇÕES

Ricardo Hellmann

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO
27/07/2021

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

04847196824
SC167059742

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2244789580

DFAC ALAP AM BACES GO MAT MG PR PB PA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 39.503.108/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:01 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **E4BD.2BE0.95B6.007A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **39.503.108/0001-32**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140131159743**
Data de emissão: **23/05/2023 09:24:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



Não é possível emitir a Certidão Negativa de Débitos - CND.
Contribuinte possui pendências com o Fisco municipal.

Para saber a existência de débitos junto ao município, acesse o serviço "Extrato de Débitos":



Caso não localize débitos ou precise verificar a existência de outras pendências, entre em contato no e-mail divida@brusque.sc.gov.br, ou no WhatsApp 47 3251-1813.

Ou, faça **Agendamento** para atendimento presencial pelo serviço "Agendamento SEFAZ":



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.503.108/0001-32
Razão Social: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: RUA ALEXANDRE ATHANASIO GEVAERD 45 / CENTRO I / BRUSQUE / SC / 88350-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904324239234379

Informação obtida em 23/05/2023 09:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.503.108/0001-32

Certidão n°: 22105623/2023

Expedição: 23/05/2023, às 09:31:56

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.503.108/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 304145
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Raiz do CNPJ: 39.503.108

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRUSQUE

Endereço da sede : AV CONSUL CARLOS RENAUX

Certidão emitida às 09:48 de 23/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





23/05/2023

0013276520

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 577577**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 22/05/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, portador do CNPJ: 39.503.108/0001-32. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 23 de maio de 2023.

PEDIDO Nº: 0013276520



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: **RICARDO HELLMANN**

Registro no CREA-SC: 139466-4

Registro nacional: 2515150233

Data do Registro: 25/02/2016

- 2. Formações

Data: 16/02/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Faculdade do Vale do Itajaí Mirim - Favim

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Art. 7 da lei 5.194/66; decreto 23.569/33 art.28 e art.29 exceto alinea e art. 7 da resolução 218/73 do confea.conceder atribuições parapontes,uma vez que comprova em seu historico escolar que cursou a referida disciplina.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/05/2023 13:54:04 válida até 31/12/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER

Registro no CREA-SC: 139654-7

Registro nacional: 2515110339

Data do Registro: 16/02/2016

– 2. Formações

Data: 23/02/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Faculdade do Vale do Itajaí Mirim - Favim

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/05/2023 13:57:06 válida até 31/12/2023.



Pref. Mun. de Nova Trento
98
Fls nº

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-SC
Registro Crea Nº
139468-4

Nome
RICARDO HELLMANN

Data do Registro no Crea-SC
25/02/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2535150233
Data de Emissão
23/04/2017

Vale como Documento de Identificação desde que tenha o registro nacional e não for suscitado, conforme Lei nº 5.192 de 13/06/66 e Lei nº 6.256 de 07/09/76.

Presidente do Conselho

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Ordem de Identidade Profissional

CONFEA **CREA**

CREA-SC

Nome
RICARDO HELLMANN

Filiação
NORDETE BARON HELLMANN
INACIO NICOLAU HELLMANN

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
05/07/1988	058.934.659-89	4861897 SSP/SC	BRASILEIRA

Naturalidade
BRUSQUE SC

Tipos Segur. Título de Eleitor
046203780981

PIS/PASEP

Ricardo Hellmann
Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
Registro Crea SC
139654-7

Nome
ADRIANO JOSÉ VALDEMAR BODEMULLER

Data do Registro no Crea-SC
16/02/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2115310339
Data de Emissão
21/08/2018



CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SC

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
Crea de Registro

Nome
ADRIANO JOSÉ VALDEMAR BODEMULLER

Residência
**ANA APARECIDA VOGEL BODEMULLER
NARCISO BODEMULLER**

Nascimento: 28/11/1986 CPF: 068.042.309-57 Doc. de Identidade: 0385373760 DETRAN/SC Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: BRUSQUE SC Tipo Sang: Título de Eleitor: 046340000990 PIS/PASEP:

Adriano Bodemüller
Assinatura do Profissional





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8151413-5

Inicial
Coautoria - ART Principal



1. Responsável Técnico

RICARDO HELLMANN

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2515150233
Registro: 139466-4-SC

Empresa Contratada: AR7 ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 146927-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ERGL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI
Endereço: RUA ZUNINO NETO, AP 302
Complemento: ED. RODRIGO JÚLIO
Cidade: SAO JOAO BATISTA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 50.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 01.971.339/0001-06
Nº: 80

CEP: 88240-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ERGL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI
Endereço: RODOVIA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES SC -410
Complemento:
Cidade: SAO JOAO BATISTA
Data de Início: 11/02/2022
Finalidade: Industrial

Data de Término: 11/02/2023

Bairro: KREQUER
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 01.971.339/0001-06
Nº: s/n

CEP: 88240-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência		5.211,95	
Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência		5.211,95	
Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes		5.211,95	
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência		5.211,95	
Sistema Preventivo de Incêndio - Detectores de Incêndio		5.211,95	
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores		5.211,95	
Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio		5.211,95	
Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Industriais		5.211,95	
Estrutura de concreto armado		5.211,95	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		5.211,95	
Rede Hidrossanitária		5.211,95	

5. Observações

Projeto Arquitetônico, Hidrossanitário e Preventivo Contra Incêndio de um Galpão Industrial com área total de 5.211,95 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 11/02/2022: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 21/02/2022 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO JOAO BATISTA - SC, 11 de Fevereiro de 2022

Ricardo Hellmann

Assinado de forma digital por Ricardo Hellmann
Dados: 2022.02.11 15:16:59 -03'00'

RICARDO HELLMANN

058.934.659-89

Contratante: ERGL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

01.971.339/0001-06

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2021 7858603-9

Inicial

Coautoria - ART Principal



1. Responsável Técnico

RICARDO HELLMANN

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2515150293

Registro: 139466-4-SC

Registro: 146927-7-SC

Empresa Contratada: AR7 ENGENHARIA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PIMENTINHA KIDS CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA ITAJAI

Complemento:

Cidade: GASPAS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 50.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: SETE DE SETEMBRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 10.593.014/0001-10

Nº: 646

CEP: 89115-001

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PIMENTINHA KIDS CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA SAO BENTO

Complemento:

Cidade: GASPAS

Data de Início: 06/10/2021

Data de Término: 06/10/2022

Finalidade:

Bairro: GASPAS MIRIM

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 10.593.014/0001-10

Nº: 815

CEP: 89112-770

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Rede Hidrossanitária		2.870,97	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		2.870,97	
Estrutura de concreto armado		2.870,97	
Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Industriais		2.870,97	
Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio		2.870,97	
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores		2.870,97	
Sistema Preventivo de Incêndio - Detectores de Incêndio		2.870,97	
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência		2.870,97	
Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes		2.870,97	
Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência		2.870,97	
Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência		2.870,97	

5. Observações

Projeto Arquitetônico, Hidrossanitário e Preventivo Contra Incêndio de um Galpão Industrial totalizando 2.870,97 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 06/07/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 16/07/2021 | Registrada em: 06/07/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000325202

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Ricardo Hellmann

Assinado de forma digital por Ricardo Hellmann
Dados: 2021.07.06 11:02:45 -03'00'

GASPAS - SC, 06 de Julho de 2021

RICARDO HELLMANN

058.934.659-89

Contratante: PIMENTINHA KIDS CONFECÇÕES LTDA

10.593.014/0001-10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8246334-1

Substituição de ART 7854990-4

Coautoria - ART Principal



1. Responsável Técnico

RICARDO HELLMANN

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: AR7 ENGENHARIA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Gabriel Fernando Zen
Endereço: RUA VEREADOR GUILHERME NIEBUHR
Complemento: Apto. 1501
Cidade: BRUSQUE
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 50.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO I
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 005.830.569-62
Nº: 291

CEP: 88350-110

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Gabriel Fernando Zen
Endereço: RUA PORTO RICO
Complemento:
Cidade: BRUSQUE
Data de Início: 20/04/2022
Finalidade:

Data de Término: 20/04/2023

Bairro: SAO PEDRO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 005.830.569-62
Nº: S/N

CEP: 88351-568

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto Arquitetônico	Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais		396,03	
Projeto	Execução	396,03	
estrutura de concreto armado		396,03	
Projeto	Execução	396,03	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		396,03	
Projeto	Execução	396,03	
Rede Hidrossanitária		396,03	

5. Observações

Projeto arquitetônico e hidrossanitário de uma residência unifamiliar totalizando 452,20m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRUSQUE - SC, 20 de Abril de 2022

RICARDO HELLMANN:05893465989
Assinado de forma digital por RICARDO HELLMANN:05893465989
Dados: 2022.05.23 16:45:59 -03'00'

RICARDO HELLMANN

058.934.659-89

Contratante: Gabriel Fernando Zen

005.830.569-62

PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 39.503.108/0001-32, sediada na Avenida Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriano Jose Valdemar Bodemuller, portador da Carteira de Identidade nº 4538390 e do CPF nº 068.042.309-57, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Brusque, 24 de maio de 2023.

ADRIANO JOSE VALDEMAR
BODEMULLER:06804230957

Assinado de forma digital por
ADRIANO JOSE VALDEMAR
BODEMULLER:06804230957
Dados: 2023.05.23 15:53:34 -03'00'

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 068.042.309-57

PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 39.503.108/0001-32, sediada na Avenida Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriano Jose Valdemar Bodemuller, portador da Carteira de Identidade nº 4538390 e do CPF nº 068.042.309-57, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brusque, 24 de maio de 2023.

ADRIANO JOSE
VALDEMAR
BODEMULLER:068042309
57

Assinado de forma digital por
ADRIANO JOSE VALDEMAR
BODEMULLER:06804230957
Dados: 2023.05.23 16:20:04
-03'00'

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 068.042.309-57



PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 39.503.108/0001-32, sediada na Avenida Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriano Jose Valdemar Bodemuller, portador da Carteira de Identidade nº 4538390 e do CPF nº 068.042.309-57, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque, 24 de maio de 2023.

ADRIANO JOSE VALDEMAR Assinado de forma digital por
BODEMULLER:0680423095 ADRIANO JOSE VALDEMAR
7 BODEMULLER:06804230957
Dados: 2023.05.23 16:21:01 -03'00'

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 068.042.309-57

PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 39.503.108/0001-32, sediada na Avenida Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriano Jose Valdemar Bodemuller, portador da Carteira de Identidade nº 4538390 e do CPF nº 068.042.309-57, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Brusque, 24 de maio de 2023.

ADRIANO JOSE VALDEMAR Assinado de forma digital por
BODEMULLER:0680423095 ADRIANO JOSE VALDEMAR
7 BODEMULLER:06804230957
Dados: 2023.05.23 16:20:25 -03'00'

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 068.042.309-57

PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 39.503.108/0001-32, sediada na Avenida Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriano Jose Valdemar Bodemuller, portador da Carteira de Identidade nº 4538390 e do CPF nº 068.042.309-57, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque, 24 de maio de 2023.

ADRIANO JOSE VALDEMAR
BODEMULLER:0680423095
7

Assinado de forma digital por
ADRIANO JOSE VALDEMAR
BODEMULLER:06804230957
Dados: 2023.05.23 16:21:39 -03'00'

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADRIANO JOSE VALDEMAR BODEMULLER
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 068.042.309-57



15/06/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 17564/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1000021530 - AR7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 27.012.470/0001-21

Endereço: RUA HEINRICH RICHARD BRUNO ERBE, 25

Bairro: CENTRO I

Cidade: Brusque - SC

Complemento: SALA 305 COND DUO OFFICE

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **15/06/2023**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.376.641/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2013
NOME EMPRESARIAL PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICITAE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRUSQUE	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO ESPRAIADO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@VJDCONTABIL.COM.BR	
TELEFONE (48) 3267-0406/ (48) 9626-2262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **16:24:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI - CNPJ: 19.376.641/0001-73

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/05/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 24 DE MAIO DE 2023

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2023 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.376.641/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646E.0C98.3FB6.E784 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 10:10:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **19.376.641/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.376.641/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:43 do dia 24/05/2023 , com validade até o dia 23/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PkFXA48danDgjHgRWZOD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



publicitae.

■ COMUNICAÇÃO VISUAL

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 24/05/2023 às 09:00 horas

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2	UND	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m FRASE: CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO NOVA TRENTO Letras caixas produzidas com face e fundo em ACM e laterais em ACM usinado para moldagem com 20cm profundidade, letras tamanho	Propria	R\$ 39.538,00	R\$ 79.076,00

Rua Brusque, 1335
Espiraído, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO



publicitae.

■ COMUNICAÇÃO VISUAL

		350x6000mm (CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO) e 550x6000mm (NOVA TRENTO), fonte Nexa Black, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU, nas cores verde bandeira, branco e vermelho. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.				
					VALOR TOTAL	R\$ 79.076,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Preço total em R\$ por extenso: Setenta e nove mil, setenta e seis reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas;

Prazo de Entrega: conforme Edital.

Local de Entrega: conforme Edital.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social/Nome: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EILIRE

Endereço: Rua Brusque, 1335, Espraiado

Município: Nova Trento

Estado: Santa Catarina

Rua Brusque, 1335
Espraiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO



publicitae.

■ COMUNICAÇÃO VISUAL

CEP: 88270-000

CNPJ: 19.376.641/0001-72

Fone: (48) 3267 0406

Banco 085 Agencia 0101-5

Numero Conta 1137397-0

Responsável pela assinatura contrato: ALEX SANDRO DALPRA

Cargo: sócio/administrador

CPF: 048.014.399-42

Fone: 48 3267 0406

Nova Trento, 24 de maio de 2023.

PUBLICITAE CENTRO
DE IMPRESSAO
LTDA:19376641000173

Assinado de forma
digital por PUBLICITAE
CENTRO DE IMPRESSAO
LTDA:19376641000173
Dados: 2023.05.22
07:39:31 -03'00'

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42

Rua Brusque, 1335
Espiraado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600635575	19.376.641/0001-73	06/12/2013	06/12/2013
Endereço: RUA BRUSQUE, 1335, ESPRAIADO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA; FABRICACAO DE PAINELIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINELIS NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO; SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO; IMPRESSÃO EM ADESIVO; IMPRESSÃO EM LONA; , ENVELOPAMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO ESTRUTURAS EM MADEIRA, ; RECORTE ELETRÔNICO DE LETRAS CAIXAS DE PVC, ACM, INOX E GALVANIZADO; REVENDA DE PVC, ACM E GALVANIZADO; FABRICAÇÃO DE PLACAS LUMINOSAS;; SERVIÇOS DE RECORTE ELETRÔNICO DE ADESIVO E REMOÇÃO DE ADESIVOS E LONAS;; IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; IMPRESSOS DIGITAIS DE CATÃO DE VISITA, FOLDERS, CRACHÁS E CONVITES; IMPRESSÃO E ESTAMPA EM CAMISETAS E CANECAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALEX SANDRO DALPRA 048.014.399-42	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEX SANDRO DALPRA 048.014.399-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/12/2022	21413		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

230196969

página: 1/2



CONTROLE: 14657193689040 CPF SOLICITANTE: 021.599.079-01 NIRE: 42600635575 EMITIDA: 24/04/2023 PROTOCOLO: 230196969



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600635575	19.376.641/0001-73	06/12/2013	06/12/2013
Endereço: RUA BRUSQUE, 1335, ESPRAIADO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230196969

página: 2/2





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9FbkaJzUm8xIw&chave2=Ug8cwwspH_ - ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04801439942-ALEX SANDRO DALPRA

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Nome da Empresa ALEX SANDRO DALPRA

CNPJ : 19.376.641/0001-73

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de firma individual para EIRELI, ALEX SANDRO DALPRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH 3407006002 DETRAN-SC, inscrito no CPF nº 048.014.399-42, residente e domiciliado na Rodovia SC 411, nº 32, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP:88.270-000, na qualidade de titular da firma individual ALEX SANDRO DALPRA, com sede sito a Rodovia SC 411, nº32, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, devidamente inscrita no CNPJ 19.376.641/0001-73, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformado esse registro de firma individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – ALEX SANDRO DALPRA, subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo mais 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto passa a ser o ramo de Serviços de Pré-impressão gráfica – Clicherista, Fabricação de Painéis, Letreiros e Placas não Luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não; Fabricante de Letreiros, Placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de Serigrafia em Material para uso Publicitário – Serigrafista publicitário, Impressão de adesivo; Impressão em Lona; Envelopamento; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas em madeira, Recorte Eletrônico de Letras Caixas de PVC, ACM, Inox e Galvanizado; Revenda de PVC, ACM e Galvanizado; Fabricação de Placas Luminosas; Serviços de Recorte Eletrônico de adesivo e remoção de adesivos e lonas; Impressão de Projetos de Engenharia; Impressos Digitais de Cartão de Visita, Folders, crachás e convites; impressão e estampa em camisetas e canecas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020



1821100 – Serviços de Pré - Impressão

1622699 – Fabricação de Outros artigos de carpintaria para construção.

1813001 – Impressão de Material para uso Publicitário.

1813099 – Impressão de material para outros usos.

3299223– Fabricação de Letras, Letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 – Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos.

4685100 – Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade passará a exercer às suas atividades em novo endereço na Rua Brusque, nº 1335, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento – SC, CEP 88270-000.

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI

CNPJ : 19.376.641/0001-73

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de firma individual para EIRELI, ALEX SANDRO DALPRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH 3407006002 DETRAN-SC, inscrito no CPF nº 048.014.399-42, residente e domiciliado na Rodovia SC 411, nº 32, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP:88.270-000, na qualidade de titular da firma individual ALEX SANDRO DALPRA, com sede sito a Rodovia SC 411, nº32, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, devidamente inscrita no CNPJ 9.376.641/0001-73, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, com sede na Rua Brusque, nº 1335, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020

- O objeto é o ramo de Serviços de Pré-impressão gráfica – Clicherista, Fabricação de Painéis, Letreiros e Placas não Luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não; Fabricante de Letreiros, Placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de Serigrafia em Material para uso Publicitário – Serigrafista publicitário, Impressão de adesivo; Impressão em Lona; Envelopamento; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas em madeira, Recorte Eletrônico de Letras Caixas de PVC, ACM, Inox e Galvanizado; Revenda de PVC, ACM e Galvanizado; Fabricação de Placas Luminosas; Serviços de Recorte Eletrônico de adesivo e remoção de adesivos e lonas; Impressão de Projetos de Engenharia; Impressos Digitais de Cartão de Visita, Folders, crachás e convites; impressão e estampa em camisetas e canecas.

CNAE Fiscal

1821100 – Serviços de Pré-Impressão

1622699 – Fabricação de Outros artigos de carpintaria para construção.

1813001 – Impressão de Material para uso Publicitário.

1813099 – Impressão de Material para outros usos

3299223– Fabricação de Letras, Letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 – Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos.

4685100 – Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DE ATIVIDADES

A empresa iniciou às suas atividades na data de 06 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020



A empresa será administrada pelo seu titular, ALEX SANDRO DALPRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2020

ALEX SANDRO DALPRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204825563



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
PROTOCOLO	204825563 - 28/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600635575
CNPJ 19.376.641/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020
SOB N: 42600635575

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04801439942 - ALEX SANDRO DALPRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020

Pref. Mun. de Nova Trento
124
Fls nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEX SANDRO DALPRA

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR/LP
5132354 SSP SC

CPF 048.014.399-42 **DATA NASCIMENTO** 05/04/1986

FILIAÇÃO
ADILSO JOSE DALPRA
MIRIA COGNACCO DALPRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO 03407006002 **VALIDADE** 15/09/2024 **Nº HABILITAÇÃO** 14/10/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUNQUE, SC **DATA DE EMISSÃO** 18/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
08514860841
SC149039522

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1921045684

PROIBIDO PLASTIFICAR 1921045684

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.376.641/0001-73, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Alex Sandro Dalpra, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5132354 e do CPF nº 048.014.399-42, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO
LTDA:19376641000173
73

Assinado de forma digital
por PUBLICITAE CENTRO
DE IMPRESSAO
LTDA:19376641000173
Dados: 2023.05.22
07:38:10 -03'00'

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42



publicitae.

■ COMUNICAÇÃO VISUAL

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI**, com sede na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 19.376.641/0001-73, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

Assinado de forma digital
por PUBLICITAE CENTRO DE
IMPRESSAO
LTD A:19376641000173
Dados: 2023.05.22 07:38:30
-03'00'

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42

Rua Brusque, 1335
Espraiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Publicitae Centro de Impressão Eireli
Número de registro: 200034-8
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 17/05/2023
CNPJ: 19.376.641/0001-73

Endereço de contrato:

Rua Brusque, 1335 -
CEP: 88270-000
Telefone: (48) 9 9626-2262

Cidade: Nova Trento

Bairro: Espraiado
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Capital social atual: R\$150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: fabricação de estruturas em madeira.

Data da certificação: 29/01/2020

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 082554-8

RNP: 2502912210

Nome: Marcondes Schmitz
Pedido para anotação: 10/05/2023
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução 218/73, do confea
Vínculo técnico aprovado em: 17/05/2023
Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 22/05/2023 13:54:02, válida até 31/12/2023.





48 3267 1921
Rua Santo Inácio, 730 • Centro
Nova Trento • SC

CNPJ: 24.731.699/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

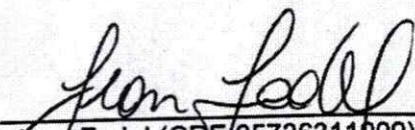
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, estabelecida na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, CNPJ nº 19.376.641/0001-73, nos prestou serviço gráfico de confecção e instalação de placas/totem em estrutura de ferro galvanizado com pedestal e impressão em lona, acabamento em ACM e instalação completa com sapatas em concreto armado, conforme ART 8789790-8, tendo referida empresa cumprido pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Serviços prestados:

- Execução de Fundação Superficial Tipo Sapata: 3 unidades
- Montagem de Estrutura Metálica: 437,40 kg
- Instalação de Painel de Comunicação Visual: 12m²

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 19 de maio de 2023.


Jean Fadel (CPE.05736311909)
Sócio/Proprietário

Torento Sushi Bar | 24.731.699/0001-28
Rua Santo Inácio, 730, Centro, Nova Trento/ SC
48 3267-1921



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI**
CNPJ/CPF: **19.376.641/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140051572690**
Data de emissão: **31/03/2022 07:20:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
CNPJ: 19.376.641/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:26 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **1D77.9DDC.F80F.A5B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI CNPJ: 19376641000173

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWRXZDLCWESP1VU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 24 de Abril de 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.376.641/0001-73 sediada na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

PUBLICITAE CENTRO
DE IMPRESSAO
LTDA:193766410001
73

Assinado de forma digital
por PUBLICITAE CENTRO DE
IMPRESSAO
LTDA:19376641000173
Dados: 2023.05.22 07:37:30
-03'00'

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.376.641/0001-73 sediada na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

PUBLICITAE
CENTRO DE
IMPRESSAO
LTDA:193766410
00173

Assinado de forma digital por PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA:19376641000173
Dados: 2023.05.22 07:37:50 -03'00'

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42

Rua Brusque, 1335
Espraiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **19.376.641/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:21 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **B51E.29EF.2ACD.C052**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA**
CNPJ/CPF: **19.376.641/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140140816905**
Data de emissão: **31/05/2023 08:51:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/05/2023 08:51:38



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por meio deste Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a empresa, PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ nº 19.376.641/0001-73, situada à Rua Brusque, nº 1335, Bairro Espraiado, Nova Trento-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Marcondes Schmitz, brasileiro, Engenheiro Civil registrado no CREA SC sob n.º 082554-8, portador do CPF n.º 032.985.439-93 e RG n.º 4.208.864, residente na Rua José Daicampi, nº 20, na cidade de Nova Trento - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE, composto das seguintes atividades:

- Responsabilidade Técnica pela empresa CONTRATANTE;
- Horário: Segunda a Sexta Feira das 17:00h às 19:00h.
Sábado das 07:00h às 12:00h.

Dos Preços e Condições de Pagamento

- 2.1. Para o referido serviço descrito no item 1. fica acertado o valor de 3 (três) salários mínimos mensais.
- 2.2. O pagamento será realizado até o dia 15 de cada mês em uma única parcela.



2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 A duração do presente contrato é de prazo indeterminado.
- Caso haja necessidade de interrupção dos serviços, o fato deverá ser comunicado por escrito imediatamente ao CONTRATADO.
 - O serviço paralisado somente poderá ser reiniciado através de um comunicado por escrito ao CONTRATADO.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Desempenhar com ética e responsabilidade o serviço descrito no item 1.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Pagamento das taxas municipais, estaduais, federais, A.R.T., fotocópias, ou qualquer outra despesa que se fizer necessária para o desenvolvimento e aprovação dos serviços.

5. DA RESCISÃO

- 5.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.
- 5.2 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente desde que ocorra inadimplemento por uma das partes de qualquer cláusula e/ou condição do presente, independentemente de aviso ou interpolação judicial ou extrajudicial.



5.3 Considera-se, também, como justa causa para a rescisão do presente contrato:

- a) por falência, concordata ou liquidação, do CONTRATANTE, quando for pessoa jurídica ou por falecimento do CONTRATANTE quando for pessoa física.

5.4 Na hipótese do presente contrato ser rescindido, o CONTRATADO retirará sua responsabilidade técnica do referido serviço junto aos órgãos competentes.

6. DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

- 6.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
- 6.2 Aplicam-se ao presente contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

7. TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES

- 7.1 No caso de transferência de obrigações, o mesmo será realizado junto ao CREA SC, inspetoria de Brusque conforme legislação vigente.

8. FORO

- 8.1 Fica eleito o Fórum do Município de São João Batista, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, correndo por conta do vencido às custas e despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive os

honorários do advogado do vencedor, na base de 20 (vinte) por cento sobre o valor da causa.



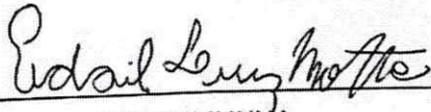
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente, e vistam todas as suas páginas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Nova Trento, 08 de Maio de 2023.


PUBLICIDADE CENTRO DE
IMPRESSÃO EIRELI
Alex Sandro Dalpra
Proprietário


MARCONDES SCHMITZ
Engenheiro Civil


TESTEMUNHA
Fernanda Voltolini
CPF: 035.335.689-11


TESTEMUNHA
Adail Luiz Motta
CPF: 344.973.079-72



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 144838
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI

Raiz do CNPJ: 19.376.641

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

Endereço da sede : Rua Brusque, 1335, Espraiado,

Certidão emitida às 18:25 de 24/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.376.641/0001-73
Razão
Social: ALEX SANDRO DALPRA 04801439942
Endereço: SC 411 32 / MORRO DA ONCA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902471144507260

Informação obtida em 19/05/2023 14:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.376.641/0001-73

Certidão n°: 17066035/2023

Expedição: 24/04/2023, às 16:26:02

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.376.641/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO-SC



AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 39.503.108/0001-32, sediada na Avenida Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, por intermédio de seu procurador que ao final assina, vem, respeitosamente, apresentar Razões de Recurso, conforme segue.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke.

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Nova Trento lançou, na data de 08/05/2023, Edital que tem por objeto: "O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL".

O processo seguiu sua tramitação de praxe, sendo a empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA declarada vencedora do certame.

Contudo, irresignada com a decisão proferida pelo competente pregoeiro, a Recorrente vem trazer luz aos fatos e demonstrar que a licitante declarada vencedora não atendeu aos requisitos de habilitação.

Breve relato.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E LEGAL

2.1 DA TEMPESTIVIDADE

Conforme disposto no próprio chat, o prazo para a apresentação das razões recursais é 20/06/2023, às 00:00 horas, conforme abaixo:

STATUS	REQUISITOS	EXEMPLO DE PREÇOS	EDITAL	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	HABILITAÇÃO	ANEXO I DO EDITAL	DEFERIMENTO
PROCESSO: 42/2023									
1	CONTA	09/05/2023 11:45:08	20/06/2023 00:00:00	00	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS

Portanto, tempestiva é a presente peça.

2.2 DA LICENÇA AMBIENTAL APRESENTADA PARA O SERVIÇO DE TRIAGEM
DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O item 8.2.2.e do instrumento convocatório traz a seguinte exigência:

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da licitação por meio da apresentação de um ou mais atestados ou certidão (ões) expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou no CAU, necessariamente no nome do licitante E/OU responsável técnico.

Por sua vez, a licitante declarada vencedora apresentou tão somente um atestado de capacidade técnica sem qualquer tipo de registro junto ao órgão competente, em desconformidade com o que exige o instrumento convocatório. Observe-se:



48 3267 1921
Rua Santo Inácio, 730 - Centro
Nova Trento - SC
CNPJ: 14.731.699/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PUBLICIDADE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, estabelecida na Rua Brusque, 1335, Esplanada, na cidade de Nova Trento/SC, CNPJ nº 19.378.641/0001-73, nos prestou serviço gráfico de confecção e instalação de placas/letreiros em estrutura de ferro galvanizado com pedestal e impressão em lona, acabamento em ACM e instalação completa com sapatas em concreto armado, conforme ART 8769790-8, tendo referida empresa cumprido pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Serviços prestados:

- Execução de Fundação Superficial Tipo Sapata: 3 unidades
- Montagem da Estrutura Metálica: 437,40 kg
- Instalação de Painel de Comunicação Visual: 12m²

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 19 de maio de 2023.


José Fátel (CPF: 057.263.115-05)
Sócio/Proprietário

Torento Sushi Bar | 24.731.699/0001-29
Rua Santo Inácio, 730, Centro, Nova Trento/SC
48 3267-1921

Aqui, vale destacar que a licitante poderia escolher (em que pese a latente subjetividade/ilegalidade do item 8.2.2.e do instrumento convocatório) se o atestado, devidamente registrado, seria em nome da empresa ou do responsável técnico. Contudo, sequer apresentou o referido registro junto ao órgão competente.

De outro norte, imperioso salientar que a CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA apresentada pela referida licitante não cumpre o exigido no item 8.2.2.d do instrumento convocatório.

Isso porque, conforme imagem abaixo extraída do referido documento, a atividade técnica aprovada pelo CREA-SC, limita-se à: **fabricação de estruturas em madeira.**

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: fabricação de estruturas em madeira.

Isto é, a empresa declarada vencedora sequer possui autorização do CREA-SC para executar o serviço que é objeto da presente licitação. Relembra-se:

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	und	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m FRASE: CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO NOVA TRENTO Letras caixas produzidas com face e fundo em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, letras tamanho 350x6000mm (CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO) e 550x6000mm (NOVA TRENTO), fonte Nexa Black, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU, nas cores verde bandeira, branco e vermelho. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.	R\$ 39.539,00	R\$ 79.078,00

Por fim, cumpre ressaltar, ainda, que a licitante vencedora não possui em seu objeto social a execução de serviços de engenharia, mas tão somente os abaixo descritos:

SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO GRÁFICA - CLICHERISTA; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS NÃO LUMINOSAS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERIGRAFISTA PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO EM ADESIVO, IMPRESSÃO EM LONA; ENVELOPAMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO ESTRUTURAS EM MADEIRA; RECORTE ELETRÔNICO DE LETRAS CAIXAS DE PVC, ACM, INOX E GALVANIZADO; REVENDA DE PVC, ACM E GALVANIZADO; FABRICAÇÃO DE PLACAS LUMINOSAS; SERVIÇOS DE RECORTE ELETRÔNICO DE ADESIVO E REMOÇÃO DE ADESIVOS E LONAS; IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; IMPRESSOS DIGITAIS DE CATÃO DE VISITA, FOLDERS, CROCHÊS E CONVITES; IMPRESSÃO E ESTAMPA EM CAMISETAS E CANECAS.

Assim sendo, imperiosa a desclassificação da referida licitante pela aplicação do disposto no item 2.15 do instrumento convocatório, que assim prevê:

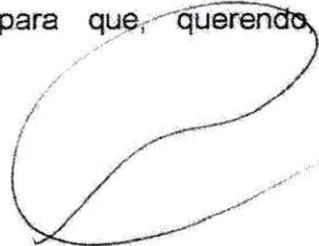
2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Nessa toada, convém lembrar que não pode a Administração Pública deixar de exigir aquilo que foi exigido no instrumento convocatório, notadamente as especificações contidas nos documentos de habilitação das propostas, sendo essas especificações a forma adequada de se garantir que os licitantes atenderão as necessidades da Administração Pública.

Portanto, diante de tudo o que restou demonstrado na presente peça, aliado aos documentos apresentados pela própria licitante, resta hialino que o Ilmo. Pregoeiro, em que pese a raridade do evento, equivocou-se ao declarar habilitada a licitante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA.

3.0 PEDIDOS

Destarte, diante de todo o exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente peça (razões de recurso), pois apresentado em tempo e modo.
 - b) A intimação do(s) interessados para que, querendo, se manifestem no prazo legal.
- 

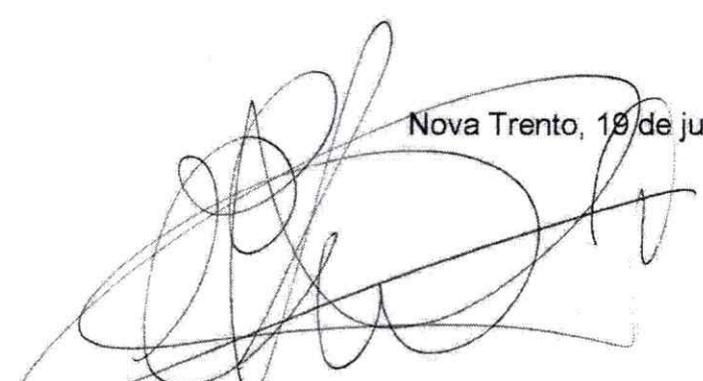


c) Que seja declarada inabilitada a licitante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA, diante dos fatos e fundamentos acima expostos.

d) Que, em havendo deferimento, sejam analisados os documentos de habilitação da empresa classificada na sequência e, se for o caso, aberto novo prazo para recurso.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Nova Trento, 19 de junho de 2023.



AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
39.503.108/0001-32



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

REFERÊNCIA: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECORRENTE: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 39.503.108/0001-32 com sede na Av. Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, em face da decisão que declarou habilitada do certame a empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO LTDA.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



II.

DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no pregoão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido.



II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma alega a recorrente que a decisão que declarou habilitada no certame a empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO LTDA**, deve ser revista, em apertada síntese por descumprimento de exigência editalícia, no que tange (descumprimento da qualificação técnica).

Finaliza pugnando pela inabilitação da empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO LTDA**,

III. DA ANÁLISE

De início observamos que inexistente razão ao Recorrente, devendo ser mantida a decisão que declarou a empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO LTDA**, como habilitada do certame.

O art. 3º. Da Lei de Licitações assim prescreve:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Desta forma, a busca pela melhor proposta deve nortear a Administração Pública quando da realização das licitações.

Por óbvio, após a confecção do edital, este servirá de parâmetro para o julgamento – objetivo das propostas – além de nortear a forma de participação dos interessados.

Desta forma, entendemos que o Edital deve ser meio de busca pela melhor proposta e não um obstáculo para este fim.

O caso posto, configura o que foi exposto. Explicamos:

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Ademais, a recorrida apresentou em seus documentos de habilitação qualificação técnica condizente com o exigido em edital por intermédio de atestado de capacidade técnica citando inclusive ART Nº 8789790-8 a qual esta comissão efetuou diligência jundo ao CREA-SC e restou evidenciado a autenticidade da ART supracitada, por fim a recorrida apresentou certidão de registro de pessoa jurídica com validade até 31/12/2023 estando assim devidamente comprovada a exigência do item 8.2.2 alínea "d" do edital.

Logo a documentação da recorrida é incontroversa e atende as exigências legais.

O formalismo exacerbado não pode ser meio que dificulte a obtenção da melhor proposta, sob pena de desvirtuar um dos pilares da Lei de Licitações.

A decisão, portanto, deve ser mantida e o presente recurso ser julgado improcedente.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



IV. CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o N° 39.503.108/0001-32**, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que declarou habilitada do certame a empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO LTDA.**



Nova Trento/SC, 26 de junho de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro

FÁBIO DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

SILVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

REFERÊNCIA: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECORRENTE: AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 10.2.3 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa **AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **39.503.108/0001-32** com sede na Av. Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que declarou habilitada no certame a empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO LTDA**, conforme decisão da Comissão de Licitação.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento 26 de junho de 2023.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal



Inicial Individual

1. Responsável Técnico

MARCONDES SCHMITZ

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

RNE: 2502912210
Registro: 082554-8-SC
Registro: 200034-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Torento Sushi Bar

Endereço: Rua Santo Inácio

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.500,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 24.731.699/0001-28

Nº: 730

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Torento Sushi Bar

Endereço: Rua Santo Inácio

Complemento: Sala 01

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 10/05/2023

Finalidade:

Previsão de Término: 19/05/2023

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 24.731.699/0001-28

Nº: 730

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Fundação Superficial Tipo Sapata

Montagem Estrutura Metálica

Instalação Painel de Comunicação Visual

Instalação

Dimensão do Trabalho:

3,00

Unidade(s)

Dimensão do Trabalho:

437,40

Quilograma(s)

Dimensão do Trabalho:

12,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Confeção e instalação de placas/totem em estrutura de ferro galvanizado com pedestal e impressão em lona, acabamento em ACM e instalação completa com sapatas em concreto armado

6. Declarações

Assessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA. Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 29/05/2023 | Registrada em: 19/05/2023. Valor Pago: R\$ 96,62 | Data Pagamento: 19/05/2023 | Nosso Número: 14002304000283028. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 19 de Maio de 2023

MARCONDES SCHMITZ
032.***.***-93



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 66/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2023 07:31:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
23/05/2023 07:45:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
23/05/2023 14:09:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/05/2023 14:44:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24/05/2023 07:49:01	CADASTRO DE PROPOSTA	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
24/05/2023 08:48:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
24/05/2023 09:30:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
24/05/2023 10:15:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
A licitante AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não logrou êxito em sua habilitação por descumprimento de edital item 8.2.2 alínea "e" pois não apresentou atestado de capacidade técnica, descumprimento de edital item 8.2.4 alínea "e" pois não apresentou CND municipal da empresa sendo apresentado uma com CNPJ divergente, bem como não possui ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação conforme previsão do edital item 2.15.		
24/05/2023 10:31:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, conforme previsão editalícia em seu item 4.3, esta concedido o prazo de 5 dias uteis conforme paragrafo 43, § 1º da lei 123/2006 para apresentar os documentos solicitados no item 8.2.4 alíneas "c" e "d" atualizados.		
24/05/2023 10:36:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aos licitantes, fica estipulado a suspensão da sessão do processo com base no item 8.5 do edital com retomada da sessão prevista para 01/06/2023 as 11:00		
01/06/2023 08:33:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O licitante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI - conforme solicitação via plataforma BNC, fica concedido a prorrogação do prazo por igual período com base o item 7.7 do edital, com prazo final previsto para dia 09/06/2023.		
01/06/2023 08:33:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aos licitantes, fica estipulado a suspensão da sessão do processo com base no item 8.5 do edital com retomada da sessão prevista para 14/06/2023 as 11:00		
01/06/2023 09:16:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
01/06/2023 09:30:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI adicionou o arquivo bba47b5b286744538b8d74fc5938ae03.pdf aos documentos complementares.		
02/06/2023 11:21:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI adicionou o arquivo 0023125405504b729cfa1cc371d7f486.pdf aos documentos complementares.		
14/06/2023 11:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.		
14/06/2023 11:07:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

26/06/2023 10:24:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: CONFECCAO E INSTALACAO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS DE CONCRETO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 28.000,00	Valor Total: 56.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO	101 19.376.641/0001-73	39.538,00	28.000,00		Sim
2 FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS	093 04.540.600/0001-01	39.500,00	32.100,00	14,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AR7 CONSTRUTORA E	033 39.503.108/0001-32	39.539,00	27.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2023 11:52:24	PUBLICADO		
09/05/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/05/2023 09:02:43	DISPUTA		
24/05/2023 09:02:43	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	39.538,00
24/05/2023 09:02:43	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	39.500,00
24/05/2023 09:02:43	LANCE	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	39.539,00
24/05/2023 09:04:03	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	39.499,00
24/05/2023 09:05:23	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	39.400,00
24/05/2023 09:05:46	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	39.398,00
24/05/2023 09:06:56	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	39.300,00
24/05/2023 09:07:15	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	39.299,00
24/05/2023 09:17:43	TEMPO RANDÔMICO		
24/05/2023 09:19:06	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	32.200,00
24/05/2023 09:19:28	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	32.199,00
24/05/2023 09:19:37	LANCE	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	32.198,00
24/05/2023 09:19:45	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	32.100,00
24/05/2023 09:19:54	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	30.000,00
24/05/2023 09:20:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 033			
24/05/2023 09:20:43	FECHADO 1		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

24/05/2023 09:21:37	LANCE	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	27.000,00
24/05/2023 09:22:32	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	28.000,00
24/05/2023 09:25:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
24/05/2023 09:25:43	HABILITAÇÃO		
24/05/2023 10:15:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não logrou êxito em sua habilitação por descumprimento de edital item 8.2.2 alínea "e" pois não apresentou atestado de capacidade técnica, descumprimento de edital item 8.2.4 alínea "e" pois não apresentou CND municipal da empresa sendo apresentado uma com CNPJ divergente, bem como não possui ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação conforme previsão do edital item 2.15.			
24/05/2023 10:15:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI			
31/05/2023 15:47:06	MENSAGEM	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	
boa tarde, onde anexo a certidão atualizada Estadual?			
31/05/2023 15:49:12	MENSAGEM	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 101)	
A empresa Publicitae Centro de Impressão Eireli efetuou o pagamento dos débitos vencidos, contudo a Receita Federal ainda não emitiu a cnd vigente, dessa forma, requeremos a prorrogação do prazo para a juntada da CND Federal, por mais cinco dias, conforme permitido pela legislação.			
14/06/2023 11:07:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2023 11:08:51	RECURSO MANIFESTADO	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
Manifesto intenção de recurso tendo em vista que a licitante declarada vencedora não apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade do edital, conforme será demonstrado na apresentação das razões do recurso.			
14/06/2023 11:37:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
14/06/2023 11:39:53	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
14/06/2023 11:40:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
19/06/2023 22:25:37	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA	
Nome do arquivo: RECURSO.pdf			
19/06/2023 22:26:06	RECURSO REGISTRADO	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
Manifesto intenção de recurso tendo em vista que a licitante declarada vencedora não apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade do edital, conforme será demonstrado na apresentação das razões do recurso.			
20/06/2023 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
20/06/2023 00:00:03	JULGAMENTO DE RECURSOS		
26/06/2023 10:21:58	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: PREGÃO 042-2023 MANIFESTAÇÃO DE RECURSO - AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.pdf			
26/06/2023 10:22:06	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: PREGÃO 042 -2023 - DECISAO DE RECURSO - AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.pdf			
26/06/2023 10:22:09	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 39.503.108/0001-32, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que declarou habilitada do certame a empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO LTDA.			
26/06/2023 10:22:58	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2023 10:26:14	ADJUDICADO		


AUTORIDADE: TIAGO DALSASSO



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**





Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

CREANET



AUTENTICIDADE DA ART

ART número: 8789790-8

Tipo: OBRA/SERVIÇO
CONCLUÍDO (R)

Profissional: 082554-8 - MARCONDES SCHMITZ
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 200034-8 - PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Data entrada: 19/05/2023

Data baixa: 22/05/2023

Contratante: TORENTA SUSHI BAR
Endereço: RUA SANTO INACIO 730
Bairro: CENTRO
Código cidade: NOVA TRENTO - SC
CEP: 88270-000

Prazo previsto: 10/05/2023 A 19/05/2023

Valor Obra/Serviço: 4.500,00

Honorários: 0,00

Proprietário: TORENTA SUSHI BAR

Endereço da obra: RUA SANTO INACIO 730 SALA 01

Bairro: CENTRO

Código cidade: NOVA TRENTO - SC

CEP: 88270-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
053	A2158	0	3,00	045
055 054	A0302	0	437,40	034
054	A0822	0	12,00	014

**Descrição da(s) Atividade(s).**

EXECUCAO

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do trabalho: 3,00 UNIDADE(S)

MONTAGEM

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do trabalho: 437,40 QUILOGRAMA(S)

INSTALACAO

COMUNICACAO VISUAL

Dimensão do trabalho: 12,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações: CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACAS TOTEM EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COM PEDESTAL E IMPRESSAO EM LONA ACABAMENTO EM ACM E INSTALACAO COMPLETA COM SAPATAS EM CONCRETO ARMADO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: R\$ 96,62 em 19/05/2023

Data: 26/06/2023
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Cópia de Autenticidade



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 66/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:24

LOTE 1 - LOTE I

24/05/2023 09:02:43	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	39,500.00
24/05/2023 09:02:43	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	VÁLIDO	39,539.00
24/05/2023 09:02:43	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	39,538.00
24/05/2023 09:04:03	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	39,499.00
24/05/2023 09:05:23	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	39,400.00
24/05/2023 09:05:46	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	39,398.00
24/05/2023 09:06:56	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	39,300.00
24/05/2023 09:07:15	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	39,299.00
24/05/2023 09:19:06	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	32,200.00
24/05/2023 09:19:28	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	32,199.00
24/05/2023 09:19:37	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	VÁLIDO	32,198.00
24/05/2023 09:19:45	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	32,100.00
24/05/2023 09:19:54	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	30,000.00
24/05/2023 09:21:37	AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	VÁLIDO	27,000.00
24/05/2023 09:22:32	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	28,000.00

publicitae.

COMUNICAÇÃO VISUAL

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 24/05/2023 às 09:00 horas

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2	UND	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m FRASE: CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO NOVA TRENTO Letras caixas produzidas com face e fundo em ACM e laterais em	Propria	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00

Rua Brusque, 1335
Espriado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO



publicitae.

COMUNICAÇÃO VISUAL

		ACM usinado para moldagem com 20cm profundidade, letras tamanho 350x6000mm (CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO) e 550x6000mm (NOVA TRENTO), fonte Nexa Black, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU, nas cores verde bandeira, branco e vermelho. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.				
					VALOR TOTAL	R\$ 56.000,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Preço total em R\$ por extenso: Cinquenta e Seis mil reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas;

Prazo de Entrega: conforme Edital.

Local de Entrega: conforme Edital.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social/Nome: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EILIRE

Endereço: Rua Brusque, 1335, Espraiado

Município: Nova Trento

Rua Brusque, 1335
Espraiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO



publicitae.

■ COMUNICAÇÃO VISUAL

Estado: Santa Catarina

CEP: 88270-000

CNPJ: 19.376.641/0001-72

Fone: (48) 3267 0406

Banco 085 Agencia 0101-5

Numero Conta 1137397-0

Responsável pela assinatura contrato: ALEX SANDRO DALPRA

Cargo: sócio/administrador

CPF: 048.014.399-42

Fone: 48 3267 0406

Nova Trento, 26 de junho de 2023.

PUBLICITAE CENTRO
DE IMPRESSAO
LTDA:19376641000173

Assinado de forma digital por
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO
LTDA:19376641000173
Dados: 2023.06.26 11:52:28 -03'00'

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42

Rua Brusque, 1335
Espiraído, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2023

Processo Adm.: 66/2023
Data do Processo: 05/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 66/2023
b) **Nr. Licitação:** 42/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 27/06/2023
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m

Lote: 1

Participante: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS DE CONCRETO	2,000	UNI	28.000,00	56.000,00
				Total do Participante:	56.000,00
				Total Geral:	56.000,00

Nova Trento, 27/06/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 66/2023

Publicação Nº 4915120

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5003F352439A3298AF1517BE820199AD23AAE1ED

Página: 1



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2023
	Processo Adm.: 66/2023 Data do Processo: 05/05/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 66/2023
 b) **Nr. Licitação:** 42/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 27/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m

Lote: 1

Participante: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS DE CONCRETO	2,000	UNI	28.000,00	56.000,00
Total do Participante:					56.000,00
Total Geral:					56.000,00

Nova Trento, 27/06/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 / 2023**

No dia 28 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023, Processo licitatório nº 66/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	19.376.641/0001-73		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a comprar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS DE CONCRETO	UNIDADES	própria própria	2	28.000,00	56.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com a FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador consoante o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não

superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 28 de Junho de 2023

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO
 LTDA:19376641000173

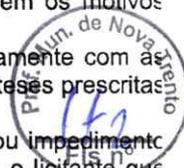
Assinado de forma digital por
 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO
 LTDA:19376641000173
 Dados: 2023.06.28 15:41:15 -03'00'

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
 CNPJ: 19.376.641/0001-73

TIAGO
 DALSSASSO:06943
 394908

Assinado de forma digital por
 TIAGO
 DALSSASSO:06943394908
 Dados: 2023.06.29 08:52:33
 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 66/2023

Publicação Nº 4919523

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 / 2023**

No dia 28 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023, Processo licitatório nº 66/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	19.376.641/0001-73		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI							
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total	
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS DE CONCRETO	UNIDADES	própria propria	2	28.000,00	56.000,00	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

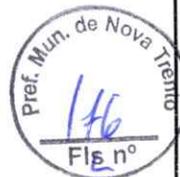
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não



Página: 5 / 5

superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 28 de Junho de 2023

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

CNPJ: 19.376.641/0001-73

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

